

Delig

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
1712 165						

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco.

PROCESSO N.º **179**
CLASSE XIII

T. R. E. P.
ARQUIVO
N.º *Cl. XIII - Pasta 106*
Jimenez
Folha 1/1

19 **64**

T. R. E. P.
ARQUIVO
sem efeito
v. 723
ESTANTE

REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. *Dr. Everardo Lima*

a ZONA *Recife*

REQUERENTE - PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

Registro dos Diretórios Municipais de
Cavaleiro, Guararapes e Chã Grande.

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de abril

do ano de mil novecentos e sessenta e quatro

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *Everardo de Brito Lima*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Partido de Representação Popular

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

01436

17 ABR 64

Sede Própria: Rua Siqueira Campos, nº 279, 7º andar, Edifício "BRASILIA", salas 707 e 708. PERNAMBUCO

Exmo. Sr. Presidente e demais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR, por seu Presidente do Diretório Regional de Pernambuco, infra assinado, na forma da Lei e de acordo com os seus Estatutos, vem requerer a Vv. Excelências o registro dos seus Diretórios Municipais de Cavaleiro, Guararapes e Chã Grande.

Em apóio do requerido, junta os seguintes documentos:

- a) Cópias autênticas das atas das reuniões do Diretório Regional, realizadas nos dias 7 e 16 do corrente mês.
- b) Cópias autênticas das atas das Convenções Municipais de Cavaleiro, Guararapes e Chã Grande, que elegeram os respectivos Diretórios.

Pede deferimento

Recife, 16 de abril de 1964

Gonçalo José de Melo

GONÇALO JOSÉ DE MELO

Presidente do Diretório Regional

Reconheço a firma *Gonçalo José de Melo*
Recife, 17 de abril de 1964
Em Test. da Verdade U 2.º Tab. P.00
João de Deus



Partido de Representação Popular

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

01436

17 ABR 64

Sede Própria: Rua Siqueira Campos, nº 279, 7º andar, Edifício "BRASÍLIA", salas 707 e 708.

Exmo. Sr. Presidente e demais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR, por seu Presidente do Diretório Regional de Pernambuco, infra assinado, na forma da Lei e de acordo com os seus Estatutos, vem requerer a Vv. Excelências o registro dos seus Diretórios Municipais de Cavaleiro, Guararapes e Chã Grande.

Em apóio do requerido, junta os seguintes documentos:

- a) Cópias autênticas das atas das reuniões do Diretório Regional, realizadas nos dias 7 e 16 do corrente mês.
- b) Cópias autênticas das atas das Convenções Municipais de Cavaleiro, Guararapes e Chã Grande, que elegeram os respectivos Diretórios.

Pede deferimento

Recife, 16 de abril de 1964

Gonçalo José de Melo

GONÇALO JOSÉ DE MELO

Presidente do Diretório Regional

Reconheço a firma *Gonçalo José de Melo*
Recife, 17 de abril de 1964
Em Teste da Verdade *João Alves* O 2.º Tab. P.ºº



Partido de Representação Popular ³⁰

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

CÓPIA AUTÊNTICA - Ata da reunião ordinária do Diretório Regional de Pernambuco do Partido de Representação Popular, realizada no dia sete de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, realizou-se, na sede social, a Rua Siqueira Campos, nº 279, 7º andar sala setecentos e sete, Edifício "Brasília", na cidade do Recife, mais uma reunião ordinária do Diretório Regional de Pernambuco do Partido de Representação Popular, com início as dezoito horas. Os trabalhos foram presididos pelo Doutor Gonçalo José de Melo e contaram com a presença dos seguintes diretorianos, cujos nomes constam do livro apropriado: Alyrio de Freitas Lima, Pedro Santa Cruz, Arnaldo Peixoto de Oliveira, João Azevedo, Antenor Lopes Muniz, João Matos Guimarães, Luiz Cavalcanti de Petribu e Mário Gomes Tavares. Havendo numero legal, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e convidou para secretário ad hoc o senhor João Matos Guimarães, na ausência do primeiro e segundo secretário. Na hora do expediente, foi concedida a palavra ao senhor Luiz Petribu que fez uma ampla exposição sobre a sua missão no conclave dos líderes do Partido, reunidos em S. Paulo, nos dias vinte e vinte e um do mês de março próximo passado, ao qual esteve presente como representante do Diretório Regional. Comunicou que o memorial apresentado pela Secção de Pernambuco merecera aplausos da reunião e que as suas teses tinha sido aprovadas, por maioria de votos. Referiu-se, finalmente, à gravidade da situação nacional, expondo a impressão de que o Paiz iria caminhar para uma luta armada, sendo necessária a organização do Partido para essa eventualidade. Em seguida, usou da palavra o senhor Presidente para referir-se aos últimos acontecimentos, resultante da vitória da Revolução Democrática realizada pelas fôrças armadas, com o apoio da grande maioria do povo brasileiro. Informou que não tivera comunicação direta do Diretório Nacional, mas, não havia dúvida de que o Partido estava enquadrado na nova ordem política instituída no Paiz, razão pela qual havia procurado entendimentos com o Doutor Paulo Guerra, novo governador do Estado. Desses entendimentos resultara a possibilidade do P.R.P. colaborar na administração estadual em cargos de certo relêvo; por isso, solicitava que o Diretório indicasse nomes capazes de emprestar colaboração à nova administração estadual como representante da Secção Regional. O assunto foi amplamente discutido, tendo sido aprovada a proposta do Doutor Arnaldo Oliveira no sentido de que fôssem escolhidos nomes não só de inscritos no P.R.P., mas de simpatizantes e de integralistas que não haviam se inscrito nos quadros partidários. Em virtude das dificuldades momentâneas para organização de uma lista definitiva, foram escolhidos alguns nomes e dado autorização ao senhor Presidente para acrescentar outros. O senhor Presidente comprometeu-se a procurar o governador Paulo Guerra dentro das próximas quarenta e oito horas. O Diretório resolveu ainda conferir poderes ao senhor Pedro Duere do Nascimento para manter entendimentos, em nome do Partido, com o senhor Augusto Lucena, Prefeito recém-empossado do Recife. Como último assunto da ordem do dia o senhor Presidente anunciou a apreciação das eleições do Diretório Municipal de Chã Grande, constantes da cópia remetida da Ata da Convenção Municipal devidamente autenticada e recentemente recebida, em seguida, o senhor Secretário procedeu a leitura da referida ata, após o que foi ela discutida e aprovada, na forma dos Estatutos do Partido. Com a palavra, pela ordem, o Vice-Presidente Arnaldo Peixoto de Oliveira propôs a aprovação do Diretório eleito, alegando não haver qualquer restrição à legalidade da eleição nem aos nomes escolhidos. Não havendo quem quizesse usar da palavra, o senhor Presidente pôs em votação a matéria, sendo aprovada, por unanimidade, a eleição do Diretório Municipal de Chã Grande, assim constituído: Presidente, José de Souza Rosal; Vice-Presidente, Mariano Rosendo da Rocha; Secretário, Manoel Simões Barbosa; Membros: José Jerônimo de Melo, Miguel Nunes de Andrade, José Rosendo da Rocha, José Sales da Silva, Antônio Marques de Oliveira, e Galdino Joaquim da Silva. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, João Matos Guimarães, Secretário ad hoc, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo Doutor Gonçalo José de Melo, Presidente. Recife, 7 de abril de 1964. a) João Matos Guimarães. Gonçalo José de Melo, Presidente.

Partido de Representação Popular

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

CÓPIA AUTÊNTICA - Ata da reunião ordinária do Diretório Regional de Pernambuco do Partido de Representação Popular, realizada no dia sete de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, realizou-se, na sede social, à Rua Siqueira Campos, nº 279, 7º andar sala setecentos e sete, Edifício "Brasília", na cidade do Recife, mais uma reunião ordinária do Diretório Regional de Pernambuco do Partido de Representação Popular, com início às dezoito horas. Os trabalhos foram presididos pelo Doutor Gonçalo José de Melo e contaram com a presença dos seguintes diretorianos, cujos nomes constam do livro apropriado: Alyrio de Freitas Lima, Pedro Santa Cruz, Arnaldo Peixoto de Oliveira, João Azevedo, Antenor Lopes Muniz, João Matos Guimarães, Luiz Cavalcanti de Petribu e Mário Gomes Tavares. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e convidou para secretário ad hoc o senhor João Matos Guimarães, na ausência do primeiro e segundo secretário. Na hora do expediente, foi concedida a palavra ao senhor Luiz Petribu que fez uma ampla exposição sobre a sua missão no convulso dos líderes do Partido, reunidos em S. Paulo, nos dias vinte e vinte e um do mês de março próximo passado, ao qual esteve presente como representante do Diretório Regional. Comunicou que o memorial apresentado pela Secção de Pernambuco merecera aplausos da reunião e que as suas teses tinha sido aprovadas, por maioria de votos. Referiu-se, finalmente, à gravidade da situação nacional, expondo a impressão de que o Paiz iria caminhar para uma luta armada, sendo necessária a organização do Partido para essa eventualidade. Em seguida, usou da palavra o senhor Presidente para referir-se aos últimos acontecimentos, resultante da vitória da Revolução Democrática realizada pelas forças armadas, com o apóio da grande maioria do povo brasileiro. Informou que não tivera comunicação direta do Diretório Nacional, mas, não havia dúvida de que o Partido estava enquadrado na nova ordem política instituída no Paiz, razão pela qual havia procurado entendimentos com o Doutor Paulo Guerra, novo governador do Estado. Desses entendimentos resultara a possibilidade do P.R.P. colaborar na administração estadual em cargos de certo relêvo; por isso, solicitava que o Diretório indicasse nomes capazes de emprestar colaboração à nova administração estadual como representante da Secção Regional. O assunto foi amplamente discutido, tendo sido aprovada a proposta do Doutor Arnaldo Oliveira no sentido de que fôsem escolhidos nomes não só de inscritos no P.R.P., mas de simpatizantes e de integralistas que não haviam se inscrito nos quadros partidários. Em virtude das dificuldades momentâneas para organização de uma lista definitiva, foram escolhidos alguns nomes e dado autorização ao senhor Presidente para acrescentar outros. O senhor Presidente comprometeu-se a procurar o governador Paulo Guerra dentro das próximas quarenta e oito horas. O Diretório resolveu ainda conferir poderes ao senhor Pedro Duere do Nascimento para manter entendimentos, em nome do Partido, com o senhor Augusto Lucena, Prefeito recém-empossado do Recife. Como último assunto da ordem do dia o senhor Presidente anunciou a apreciação das eleições do Diretório Municipal de Chã Grande, constantes da cópia remetida da Ata da Convenção Municipal devidamente autenticada e recentemente recebida, em seguida, o senhor Secretário procedeu a leitura da referida ata, após o que foi ela discutida e aprovada, na forma dos Estatutos do Partido. Com a palavra, pela ordem, o Vice-Presidente Arnaldo Peixoto de Oliveira propôs a aprovação do Diretório eleito, alegando não haver qualquer restrição à legalidade da eleição nem aos nomes escolhidos. Não havendo quem quizesse usar da palavra, o senhor Presidente pôs em votação a matéria, sendo aprovada, por unanimidade, a eleição do Diretório Municipal de Chã Grande, assim constituído: Presidente, José de Souza Rosal; Vice-Presidente, Mariano Rosendo da Rocha; Secretário, Manoel Simões Barbosa; Membros: José Jerônimo de Melo, Miguel Nunes de Andrade, José Rosendo da Rocha, José Sales da Silva, Antônio Marques de Oliveira, e Galdino Joaquim da Silva. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, João Matos Guimarães, Secretário ad hoc, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo Doutor Gonçalo José de Melo, Presidente. Recife, 7 de abril de 1964. a) João Matos Guimarães. Gonçalo José de Melo, Presidente.

Copiei e conferi

Assinado
MAURO LOPES ASSINEAO
1º Secretário

Atesto que esta cópia confere com a ata original constante de fls. 36, 36-V e 37, do livro próprio de lançamentos e registro de atas do Diretório Regional de Pernambuco do Partido de Representação Popular.

Recife, 16 de abril de 1964.

Gonçalo José de Melo
GONÇALO JOSÉ DE MELO
Presidente do Diretório Regional

Luiz Manoel Assineao e Gonçalo José de Melo
17 abril 64



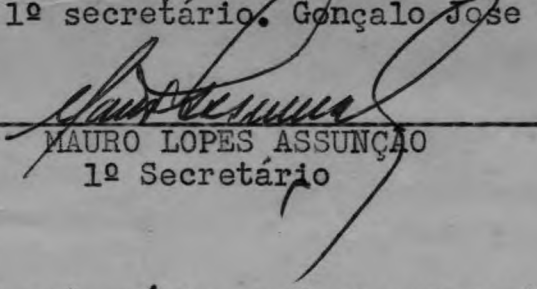
Partido de Representação Popular

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

CÓPIA AUTÊNTICA - Ata da reunião extraordinária do Diretório Regional de Pernambuco, do Partido de Representação Popular realizada no dia 16 de abril de 1964.

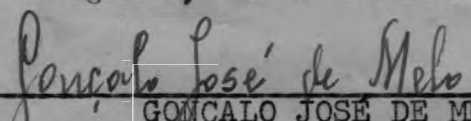
Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezoito horas, realizou-se, na sede social, à Rua Siqueira Campos, nº 279, sétimo andar, sala setecentos e sete, Edifício "Brasília" uma reunião extraordinária do Diretório Regional de Pernambuco do Partido de Representação Popular. Os trabalhos foram presididos pelo Doutor - Gonçalo José de Melo, tendo comparecido os seguintes diretorianos, cujos nomes constam do livro de presença: Alyrio de Freitas Lima, Pedro Santa Cruz, Arnaldo Peixoto de Oliveira, Antenor Lopes Muniz, Reginaldo Régis, João Matos Guimarães, Luiz Cavalcanti de Petribu, Mario Gomes Tavares, e Mauro Lopes Assunção. Havendo número legal o senhor Presidente, declarou aberta a sessão e anunciou que da ordem do dia constava a apreciação das eleições dos diretórios Municipais de Cavaleiro e Guararapes, constantes das cópias das atas Convenções Municipais, devidamente autenticadas. Em seguida, o senhor Secretário procedeu a leitura das referidas atas, após o que foram elas discutidas e aprovadas, na forma dos Estatutos do Partido. Com a palavra, pela ordem, o senhor Mauro Lopes Assunção, 1º Secretário propôs a aprovação dos Diretórios eleitos, alegando não haver qualquer restrição à legalidade da eleição nem aos nomes escolhidos. Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o senhor Presidente pôs em votação a matéria sendo aprovadas, por unanimidade, as eleições dos Diretórios Municipais de Cavaleiro e Guararapes, assim constituídos: CAVALEIRO: Presidente, Edmar Marques Guimarães; Vice-Presidente, Adeildo Silva; Secretário, Teodorico Vieira da Rocha; Membros: Ailton Soares de Albuquerque, Jessé Camilo dos Santos e José Mariano de Santana. GUARARAPES: Presidente Nilson de Almeida Cruz; Vice-Presidente, Newton de Almeida Cruz; Secretário, Gilberto Custódio da Silva; Membros: Jaime Fernandes da Silva; Edvaldo Cabral de Santana, Antônio Barbosa de Oliveira, Agnaldo Gonçalves de Lima, Raul Félix da Silva, José Joaquim da Rocha Neto, Arnaldo de Lima e Silva, Martiniano José dos Santos, Júlio Ferreira Veras, Domingos Paulo Sobrinho, Fernando Nogueira Cruz, Humberto Gomes de Farias, Laelson - Cruz Colaço, Guilherme Cariolano da Silveira, Osman de Almeida Batista, Alcides Gomes de Farias, Waldemar José da Cruz, Ildefonso Mendonça Pereira, José Vicente de Lima, Domingos Maciel de Lima, Itamar Ferreira de Albertin e Luiz Martins. Em seguida nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, Mauro Lopes Assunção, primeiro secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo Doutor Gonçalo José de Melo, Presidente. Recife, 16 de abril de 1964. Mauro Lopes Assunção, 1º secretário. Gonçalo José de Melo, Presidente.

Copiei e conferi


MAURO LOPES ASSUNÇÃO
1º Secretário

Atesto que esta cópia confere com a ata original constante de fls. 37 e 37-V do livro próprio de lançamentos e registro de atas do Diretório Regional de Pernambuco do Partido de Representação Popular.

Recife, 16 de abril de 1964


GONÇALO JOSÉ DE MELO
Presidente do Diretório Regional.

5-10
X
Áta da Convenção Municipal do Partido de Representação Popular do município de Cavaleiro, realizada no dia 28 de março de 1964,

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na cidade de Cavaleiro estado de Pernambuco / sob a presidência do Dep. Pedro Duere do Nascimento, delegado do P.R.P, junto ao T.R.E., secretariado pelo Sr. Teodorico Vieira da Rocha, foi/ realizado a convenção Municipal de Cavaleiro do Partido de Representação Popular convocada para eleger o diretório Municipal.

Aberta a sessão com a presença de dez (10) associados, cujas assinaturas constam do livro de presença, Foi procedida a eleição pelo sistema de escrutínio secreto e depois da apuração foi proclamado o seguinte resultado: para presidente Sr. Edmar Marques Guimarães com 9 votos, para vice-presidente Sr. Adeildo Silva com 9 votos, para primeiro secretário Sr Teodorico Vieira da Rocha com 9 votos, para segundo secretário Sr. Ailton Soares de Albuquerque com 9 votos; Membros:- Jessé Camilo dos Santos e José MARIANO de Santana, ambos com 9 votos. Proclamado o resultado foi suspensa a reunião por 25 minutos para a lavratura / da presente áta, que depois de lida e aprovada vai assinada pelo presidente, pelo primeiro secretário e pelo Dep. Pedro Duere do Nascimento, que serviu de escrutinador. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente como encerrada a reunião.

Cavaleiro 28 de março de 1964

Edmar Marques Guimarães

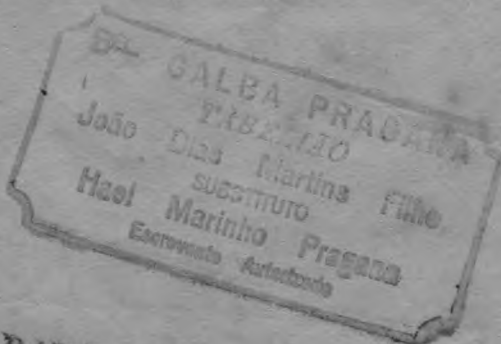
Edmar Marques Guimarães - Presidente

Teodorico Vieira da Rocha

Teodorico Vieira da Rocha - 1º Secretário

Pedro Duere do Nascimento

Pedro Duere do Nascimento - Del. Junto' ao T.R.E. (Escrutinador).



PARA FINS ELEITORAIS

Reconheço a firma de Edmar Marques Guimarães, Teodorico Vieira da Rocha e Pedro Duere do Nascimento
Prof. de Direito de 1964
Em testemunho da verdade

PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR
SECÇÃO DOS GUARARAPES

5/3/64
X

Ata da reunião realizada no dia 20 de março de 1964, nesta Cidade, para organização do DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR.

Às vinte (20) horas do dia vinte (20) de março de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), à Avenida da Batalha nº 362, nesta cidade dos Guararapes, realizou-se a sessão de instalação do DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR do Município dos Guararapes, deliberaram criar o Diretório municipal deste Partido, em face de haver se tornado autônomo o Município dos Guararapes. Para criação do novo Diretório, processou-se a eleição dos seus participantes, de acordo com as normas estatutárias. Aberta a urna foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente, NILSON DE ALMEIDA CRUZ, com 25 votos; Para Vice-Presidente, NEWTON DE ALMEIDA CRUZ, com 25 votos; Para Secretário, GILBERTO CUSTÓDIO DA SILVA, com 25 votos. Foram ainda eleitos, para membros do Diretório, com 25 votos, os seguintes correligionários: JAIME FERNANDES DA SILVA, EDIVAL CABRAL DE SANTANA, ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA, / AGUINALDO GONÇALVES DE LIMA, RAUL FELIX DA SILVA, JOSÉ JOAQUIM DA ROCHA NETO, ARNALDO DE LIMA E SILVA, MARTINIANO JOSÉ DOS SANTOS, JÚLIO FERREIRA VERAS, DOMINGOS PAULO SOBRINHO, FERNANDO NOGUEIRA CRUZ, HUMBERTO GOMES DE FARIAS, LAELSON CRUZ COLAÇO, GUILHERME CARIOLANO DA SILVEIRA, OSMAN DE ALMEIDA BATISTA, ALCIDES GOMES DE FARIAS, WALDEMAR JOSÉ DA CRUZ, ILDEFONSO MENDONÇA PEREIRA, JOSÉ VICENTE DE LIMA, DOMINGOS MACIEL DE LIMA, ITALMÁ FERREIRA DE ALBERTIN, e LUIZ MARTINS. Finalizando, o Sr. Presidente se congratulou com os eleitos, dizendo da confiança irrestrita que em cada um deles depositava o Partido, na certeza de que os mesmos tudo haveriam de fazer para o seu engrandecimento, tendo na ocasião agradecido, em nome do Diretório recém-eleito, o Sr. Newton de Almeida Cruz. A seguir, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e, como da mesma nenhum deles quizesse usar, deu como encerrada a sessão do que, para constar, lavrei a presente ata que por mim subscrita e pelos correligionários presentes devidamente assinada.

Presidente: *Nilson de Almeida Cruz*
Vice-dito: *Newton de Almeida Cruz*
Secretário: *Gilberto Custódio da Silva*
membros: *Júlio Ferreira Veras*
Edival Cabral de Santana
Osman de Almeida Batista
Aguialdo Gonçalves de Lima

-7-
Polo

Ytalmir Figueira de Alencar
 Yonci entrada sum
 Waldemar Fogaça da Cruz
 Luiz Martins
 Domingos Maciel de Lino
 Alcides Gomes de Farias
 Valério Alundana Pereira
 Jaime Fernandes da Silva
 José Bocha
 Antônio Barbosa de Oliveira
 Arturino José de Santos
 Guilherme Cavidano da Silveira Neto
 Fernando Rodrigues Cruz
 Arnaldo de Lima e Silva
 Domingos Paulo de Lencastre
 Humberto Gomes de Farias
 Raul Felis de Silva
 Wilson Cruz Botelho

Reconheço a(s) firma(s) Suiza de
todos assinantes deste
documento, na 1ª e 2ª
pagina.

Muribeca, 14 de Abril de 1964

Em testemunho [assinatura] de verdade

[assinatura]



- 500

Ata da Convenção Municipal de Chã Grande do "partido de Representação Popular", realizada em 29 de março de 1964, na cidade de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), na cidade de Chã Grande, Estado de Pernambuco, sob a presidência do Sr. José de Souza Rosal, secretariada pelo Sr. Manoel Simões Barbosa, foi realizada a Convenção Municipal de Chã Grande, do "partido de Representação Popular", convocada para eleger o Diretório Municipal. Aberta a sessão com a presença de nove (9) associados, cujas assinaturas constam do livro de presença, foi procedida a eleição pelo sistema de escrutínio secreto e, depois da apuração, foi proclamado o seguinte resultado: Para Presidente, José de Souza Rosal, com 6 votos; Para Vice-Presidente, Mariano Rosendo da Rocha, com 6 votos; Para Secretário, Manoel Simões Barbosa, com 8 votos; Para Membros, José Gerônimo de Melo, Miguel Nunes de Andrade, José Rosendo da Rocha, José Sales da Silva, Antônio Marques de Oliveira e Galdino Joaquim da Silva. Proclamado o resultado foi encerrada a reunião, tendo sido suspensa, antes, por 20 (vinte) minutos, para a lavratura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário e por Mariano Rosendo da Rocha que serviu, juntamente com o secretário, como Escrutinador.

Chã Grande, 29 de março de 1964.

José de Souza Rosal.
José de Souza Rosal.
Presidente.

Manoel Simões Barbosa.
Manoel Simões Barbosa.
Secretário.

Mariano Rosendo da Rocha.
Mariano Rosendo da Rocha.
Escrutinador.

Reconheço a(s) firma(s) supra de José de
Louza Rival, Manuel Pinheiro Barbosa
e Manoel Rosendo de Rocha

Chã Grande, 29 de março de 1964

Em test.º [assinatura] da verdade.

Benedita Ferreria de Benevides

FIRMA NO TAB.
FRANCA MARENHO
R. Diário de Pernambuco, 29 - Recife

BENEDITA FERRERIA DE BENEVIDES
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
E CASAMENTO
CHA GRANDE - GRAVATA

FIRMA EM RECIFE
Cartório COSTA LIMA

Reconheço a firma [assinatura] de
Benedita Ferreria de Benevides

CARTÓRIO DE PAULO GUERRA

Ecl. João [assinatura]

José [assinatura]

Feito em [assinatura] de 1964

Em Test.º de [assinatura] 2.º Tab. Rec.º

Cartão 6445 - Recife - Pernambuco

Odete da Silva Santos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

1941
[Handwritten signature]

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

INFORMAÇÃO

Recife, 17 de abril de 1964.

O PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR, secção de Pernambuco, pelo seu Presidente, solicita o registro de Diretório Municipal, nos seguintes municípios: Guararapes, Chã Grande e Cavaleiro.

INFORMA, esta Secção, que foram os municípios acima referidos, recentemente criados, não existindo diretórios municipais do mencionado partido.

O Diretório Regional do P.R.P. foi registrado por decisão deste Tribunal em sessão de 23 de julho de 1963 (Proc. 159/63, Classe XIII), estando ainda em vigência, segundo seu estatuto partidário (art. 27).

Informa, ainda, esta secção, que se apresenta uma divergência nas atas da reunião do Diretório Regional e da Convenção Municipal de Cavaleiro; enquanto na ata da reunião do Diretório Regional o Sr. Teodorico Vieira da Rocha, ocupa o cargo de Secretário e o Sr. Ailton Soares de Albuquerque é membro do diretório, sem cargo específico, na ata da Convenção Municipal lê-se: "Para primeiro secretário: Sr. Teodorico Vieira da Rocha com 9 votos, para segundo secretário: Sr. Ailton Soares de Albuquerque com 9 votos.

[Handwritten signature of Carlos A.A.M. de Araújo]

Carlos A.A.M. de Araújo
Aux. Judiciário

VISTO

[Handwritten signature]

Chefe

10
P. P. P.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 20 de abril de 1964

EU, Paizementos de Carlos Pólo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Dr. Evarado Lima

Recife, 20 de abril de 1964

Dr. Evarado Lima
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 20 de abril de 1964

Eu, Paizementos de Carlos Pólo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Dr.

Evarado Lima

Recife, 20 de abril de 1964

EU, Paizementos de Carlos Pólo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 20 de abril de 1964

Evarado Lima

CONCLUSÃO

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 20 de abril de 1964

Eu, *Paulino de Castro Lobo*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 20 de abril de 1964

Eu, *Paulino de Castro Lobo*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 23 de abril de 1964

[Signature]
Procurador Regional

CONCLUSÃO
JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

s/m:

que em seguida se vê.

Recife, 23 de abril de 1964

Eu, *Paulino de Castro Lobo*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Estando em vigor o mandato do atual Diutario Regional e não existindo Diutarios Municipais nos Municipios em aprego, por terem sido recentemente criados, nada temos a objectar sobre o pedido, eis que foram feitas as respectivas atas.

2. Diante da divergencia apontada pela Secretaria, sobre que deve prevalecer a ata municipal.

23.4.64.

Alf. Lages
P. R.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des.

Everardo Luna

Recife, 23 de abril de 1964

EU, Francisco de Castro Lôbo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo. dos.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, _____ de _____ de 19 _____

RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, _____ de _____ de 19 _____

PRESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

PROCESSO N. 179/64

Classe XIII

Reg. Diretório

Requer nte - PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

ACÓRDÃO

Vistos etc.

O Presidente do Diretório Regional do PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR, mediante requerimento datado de 16 de abril de 1964, dirige-se a este Tribunal para obter o registro dos Diretórios Municipais de CAVALEIRO, GUARARAPES e CHÃ GRANDE, daquela agremiação partidária (fls.2)

Acompanham o pedido os seguinte documentos:

a) Cópia da ata da reunião ordinária do Diretório Regional, realizada a 7 de abril de 1964, aprovando a eleição do Diretório Municipal de Chã Grande;

b) Cópia da ata da reunião extraordinária do mesmo Diretório Regional, realizada a 16 de abril de 1964, aprovando as eleições dos Diretórios Municipais de Cavaleiro e Guararapes (fl.4);

c) Cópia da ata da convenção municipal do PRT em 28 de março de 1964, que elegeu o Diretório Municipal daquele Partido em Cavaleiro (fl.5);

d) Cópia da ata da reunião de 20 de março de 1964, que organizou o Diretório Municipal de Guararapes (fl.6);

e) Cópia da ata da convenção municipal de Chã Grande, que elegeu a 29 de março de 1964, o respectivo Diretório Municipal (fl. 8).

As firmas constantes dos quatro primeiros documentos estão reconhecidas por tabelião público da Capital; os documentos datados em Guararapes e Chã Grande têm as respectivas firmas reconhecidas pelos tabeliães locais.

A Secretaria informou:

a) os municípios aludidos foram recentemente criados, não existindo diretórios municipais do mencionado Partido;

b) o Diretório Regional do P.R.P. foi registrado no Tribunal em sessão de 23 de julho de 1963, estando ainda válido, segundo seu estatuto partidário;

c) há divergências, na composição do Diretório de Cavaleiro, entre a ata do Diretório Regional e a do Diretório local.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

14-
município

Proc. 179/64

Cl. XIII

- 2 -

-Acórdão -

- cont. -

O ilustrado Procurador Regional Eleitoral opina pelo deferimento do pedido, esclarecendo que, no caso da divergência, deve prevalecer a ata municipal.

*

O pedido de registro foi formulado por quem de direito.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, através do ofício n. 2441 de 4 de novembro de 1964, comunicou a inexistência, por decisão judicial, da criação dos municípios de Guararapes e Cavaleiro - o que impõe o indeferimento do pedido de registro dos diretórios desses ex-municípios.

A ata da constituição do Diretório Municipal de CHÃ GRANDE tem as respectivas firmas reconhecidas por tabelião local, sem que a firma ou sinal deste último tenha sido, por sua vez, reconhecido por tabelião público da capital.

RESOLVEM,

unanimemente, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, indeferir o pedido de registro dos diretórios municipais do Partido de Representação Popular em CAVALEIRO e GUARARAPES, visto como já foi declarada nula a criação desses municípios; no que toca ao Diretório Municipal de CHÃ GRANDE, resolve, também por unanimidade, converter o julgamento em diligência, para reconhecimento, por tabelião da capital da firma do tabelião local, a ser providenciada pelo Requerente.

Publique-se, comunique-se, registre-se.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO, 22 DE JANEIRO DE 1965 .

Mário da Silva
E. L. *Evangelista*
C. J. *Quintanilha*
D. F. *Quintanilha*
N. A. *Amorim*
M. G. *Waldemar*

Presidente

Relator

N. C. L. Albuquerque

Proc. 179/64

Cl. XIII

- Acórdão - - cont. -

[Handwritten signature]

vergença, deve praveicer a ata municipal.
lo deferimento de...
- de -

O pedido de registro foi formulado por quem de di

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado
no Diário *Justica* do Estado n.º *101*
o *acórdão* Recife, *08/05* / 1965
EU, *[Handwritten signature]*
Chefe do Expediente, substrevo o presente termo.

A ata da constituição do Diretório Municipal de CHÃ
GRANDE tem as respectivas firmas reconhecidas por tabelião
local, sem que a firma ou sinal deste último tenha sido, por
sua vez, reconhecido por tabelião municipal da capital.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls 19/20

unanimemente, os Juizes do *32/XIII*
do Livro n.º *32/XIII*
Recife, *08 de maio* de 1965
[Handwritten signature]
RAFAEL, visto como já foi declarado nula a criação desses
municípios; no que toca ao Diretório Municipal de CHÃ GRAN
DE, resolve, também por unanimidade, converter o julgamento
em diligência, para reconhecimento, por tabelião da capital
da firma do tabelião local, a ser providenciada pelo Regue-

Presidente

Relator

[Large handwritten signature]

15
Município

Verificação

Certifico que, nesta data, o representante do requerente compareceu à secretaria e cumpriu a diligência determinada no Acórdão de 22 de janeiro deste ano, mandando reconhecer, por tabelião da Capital, a firma do tabelião de Chã Grande.

Secretaria, 17 de fevereiro de 1965
Eu, [assinatura] [nome] de
Diretor Geral, subscrevo o presente termo

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao E. Sr. Dr. Everardo [nome]

N.º de, 17 de fevereiro de 1965

Eu; [assinatura] [nome] de

Secretário, subscrevo o presente termo

[assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 179/64
Classe XIII
Zona Eleitoral do Recife
Requerente - PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

2/2

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos, etc...

O Presidente do Diretório Regional do Partido de Representação Popular, mediante requerimento datado de 16.04.64, dirige-se a este Tribunal para obter o registro dos Diretórios Municipais de Cavaleiro, Guararapes e Chã Grande, daquela agremiação partidária (fls. 2).

Acompanham o pedido os seguintes documentos: a) cópia da ata da reunião ordinária do Diretório Regional, realizada a 07.04.64, aprovando a eleição do Diretório Municipal de Chã Grande; b) Cópia da ata da reunião extraordinária do mesmo Diretório Regional, realizada a 16.04.64, aprovando as eleições dos Diretórios Municipais de Cavaleiro de Guararapes (fls. 4); c) Cópia da ata da convenção municipal do P.R.T. em 28.03.64, que elegeu o Diretório Municipal daquele Partido em Cavaleiro (fls. 5); d) cópia da ata da reunião de 20.03.64, que organizou o Diretório Municipal de Guararapes (fls. 6); e) Cópia da ata da convenção municipal de Chã Grande, que elegeu, a 29.03.64, o respectivo Diretório (fls. 8)

As firmas constantes dos quatro primeiros documentos estão reconhecidas por tabelião público da Capital; os documentos datados em Guararapes e Chã Grande têm as respectivas firmas reconhecidas pelos tabeliães locais,

A Secretaria informou: a) os municípios aludidos foram recentemente criados, não existindo diretórios municipais do mencionado partido; b) o Diretório Regional do P.R.P. foi registrado no Tribunal em sessão de 23.7.63, estando ainda válido, segundo seu estatuto partidário; c) há divergências, na composição do Diretório de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

- 2 -

Cavaleiro, entre a ata do Diretório Regional, e a do Diretório local.

O ilustrado Procurador Regional Eleitoral opina pelo deferimento do pedido, esclarecendo que, no caso da divergência deve prevalecer a ata municipal.

É o relatório.

VOTO

O pedido de registro foi formulado por quem de direito.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, através do ofício, comunicou a insubsistência, por decisão judicial, da criação dos municípios de Guararapes e Cavaleiro o que impõe o indeferimento do pedido de registro dos diretórios desses ex-municípios.

A ata da constituição do Diretório Municipal de Chã Grande tem as respectivas firmas reconhecidas por tabelião local, sem que a firma ou sinal deste último tenha sido, por suavez, reconhecido por tabelião público da capital.

Voto assim pelo indeferimento dos pedidos de registro dos Diretórios Municipais de Guararapes e Cavaleiro, e, no que toca ao Diretório Municipal de Chã Grande, pela transformação do feito em diligência, para reconhecimento, por tabelião da capital, da firma do tabelião local, a ser providenciada pelo requerente.

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal de Chã Grande e julgar prejudicado quanto aos demais constantes destes autos.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 24 de fevereiro de 1965.

AM *Adauto de Almeida* - Presidente
 EL *Evandro de Azevedo* - Relator
 CV *Caetano de Figueiredo*
 BF *Francisco de Sá*

MG *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário *Justiça* do Estado nº *101* o *acórdão* Recife *08/05/1965* EU, *[Handwritten signature]* Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls *21/22* do Livro n.º *32/xiii* Recife, *08* de *maio* de *1965*

[Handwritten signature]

A - decisão passou em julgado

Recife, *13* de *05* de *1965*

[Handwritten signature]

ARQUIVE-SE

EM *13.1.05* de *1965*

[Handwritten signature]

- Presidente
- Relator



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ofício nº 192

Recife, 25 de fevereiro de 1965

Ilmo. Sr.
Presidente do Diretorio do
Partido de Representação Popular -

Com o presente comunico a V.S. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 24 do corrente, apreciando o Proc. 179/64, Registro de diretório municipal dêsse Partido em CHÃ GRANDE, deferiu o seu registro.

Nesta data está sendo feita pela Secretaria a necessária comunicação ao Dr. Juiz Eleitoral daquela Comarca.

Atenciosas saudações

VINICIUS ALMEIDA
Diretor Geral

SESSÃO DE

22. Janeiro - 65

Angelo Jordão, filho
 PRESIDENTE
 Adauto Maia
 VICE-PRESIDENTE
 Claudio ... celos
 Pedro ...
 Nelson ... de Arruda
 Heraldo José de Almeida
 Nilzardo Carneiro Leão
 Foi presente
 José de Albuquerque Alencar,
 PROCURADOR GERAL

Adauto Maia
 Dr. Claudio Varandas
 Dr. J. Salas
 Dr. Nelson Amador
 Maria Gadelha
 Nelson ...
 Reverendo ...

JULGAMENTO

Foi unânime, foi indeferido o pedido de registro do distrito de Cavaleiros e Guaranápolis (que já não são municípios) e foi cometido em diligência, quanto a Chã Grande, para o reconhecimento das firmas por tabelião da Capital.

Of. 44 de 27/1/65 ao Bartado

24. Janeiro - 65

Defendido unanimemente o pedido de registro do distrito de Município de Chã Grande e julgar-se prejudicados quanto aos demais amplos des-
 tos atos

Cont. ao Partido of. 192 25.2.65

" " juiz 191 25.2.65